ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4006

de 1º de outubro de 2019

PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3834, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica prorrogado, até 30 de novembro de 2019, o prazo de contratação por tempo determinado para o cargo de Enfermeiro, autorizada pela Lei Municipal nº 3834, de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de outubro de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MOSTARDAS - RS
Recebido em 04/10/2019
Hora 13:20
Assinatura

PUBLICADA NO PERÍODO DE **1º/10/2019** A **15/10/2019**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS